



Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 13/2021/PM-COORDENDPTOENSINO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS PM II 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, 13 de março de 2007, bem como Art. 10, *caput*, da Diretriz Geral de Ensino, aprovada pela Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017 c/c Art. 21, § 4º, do Regulamento de Promoção de Praças, e considerando ainda o teor da Portaria 922 (0021054776), que "Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Formação de Sargentos - CFS PM II 2021, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.", torna público que estão abertas as matrículas para a participação de Cabos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo critério de antiguidade, no Curso de Formação de Sargentos - CFS PM II 2021, para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças Combatentes (QPMP-0), obedecidas as prescrições contidas neste edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.2. Lei n. 2.449, de 28 de abril de 2011 (Dispõe sobre os Cursos de Formação de Sargentos PM/BM e Cursos de Formação de Cabos PM/BM das Corporações Militares do Estado de Rondônia);
- 1.3. Lei nº 3.675, de 27 de novembro de 2015 (Dispõe sobre a extinção do Processo de Seleção Interna - PSI, altera a redação e revoga dispositivos da lei nº 2.499, de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre os cursos de formação de sargentos PM/BM e cursos de formação de cabos PM/BM das corporações militares do estado de Rondônia, e dá outras providências);
- 1.4. Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.";
- 1.5. Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, que "Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências.";
- 1.6. Decreto-Lei n. 88.777, de 30 de setembro 1983, que "Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).";
- 1.7. Decreto n. 4.923, de 20 de dezembro de 1990, que "Aprova o Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.";
- 1.8. Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.";
- 1.9. Resolução n. 098, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação Para Oficiais e Praças, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.";
- 1.10. Decreto n. 22.719, de 05 de abril de 2018, que "Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.";
- 1.11. Decreto-Lei n. 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar);
- 1.12. Decreto-Lei n. 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar);
- 1.13. Decreto n. 9564, de 25 de julho de 2001, que "Aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.";
- 1.14. Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, que "Aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.";
- 1.15. Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, que "Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.";
- 1.16. Resolução n. 214, de 12 de setembro de 2017, que "Aprova a Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia.";
- 1.17. Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013, que "Dispõe sobre a criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do Programa de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Rondônia, na modalidade de educação a distância, prevê as despesas concernentes à sua implementação e dá outras providências.";
- 1.18. Decreto n. 18.168, de 06 de setembro de 2013, que "Regulamenta a Lei 3.105, de 25 de junho de 2013, e dá outras providências.";
- 1.19. Lei n. 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que "Altera o art. 18 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para extinguir a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal,

e dá outras providências.".

2. FINALIDADE

2.1. Regular o preenchimento de 213 (duzentas e treze) vagas pelo critério de antiguidade, do quadro de praças combatentes - QPPM;

2.2. A Coordenadoria de Ensino, em caso de não preenchimento da totalidade das 213 (duzentas e treze) vagas, fará novas convocações até a data de início do curso de modo a possibilitar o completamento da totalidade das vagas.

3. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO CONVOCADO

3.1. Ser voluntário, tomar ciência e preencher corretamente a Ficha de Matrícula, conforme Anexo I deste Edital, entregando na P1 (ou setor correspondente) de sua OPM.

3.2. Acompanhar atentamente todas as publicações referentes ao CFS PM II 2021 no *site* da PMRO, através do sítio <https://pm.ro.gov.br/>.

4. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TITULAR DA OPM DO CANDIDATO

4.1. Receber os pedidos de matrícula dos candidatos lotados em sua OPM, mediante a utilização e preenchimento da Ficha de Matrícula constante do Anexo I deste Edital, e, após conferência dos dados, assinar a respectiva ficha conjuntamente com o candidato;

4.2. Encaminhar, tempestivamente, à caixa PM-COORDENADM, em um único processo SEI, a relação de todas as Fichas de Matrículas dos candidatos lotados em sua OPM e que preenchem os requisitos constantes do item 6.

5. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PARA O CFS PM II 2021

5.1. Coordenar, fiscalizar e controlar as atividades que antecedem a designação dos candidatos para frequência no Curso de Formação de Sargentos - CFS PM II 2021;

5.2. Conferir, analisar e atestar a regularidade das Fichas de Matrículas dos candidatos, encaminhadas pelos Gestores Titulares das suas respectivas OPM's de lotação;

5.3. Confeccionar e publicar a Ata Preliminar com o nome dos candidatos aptos e inaptos à matrícula no CFS PM II 2021;

5.4. Receber eventuais recursos, analisar os pedidos, julgar e publicar os respectivos julgamentos;

5.5. Confeccionar e publicar a Ata Final dos candidatos aptos e inaptos à matrícula;

5.6. Encaminhar a Ata Final à DINFO/PMRO para fins de cadastro no sistema *moodle*, objetivando a participação dos candidatos na fase EAD;

5.7. Encaminhar a Ata Final ao Centro de Ensino da PMRO para fins de efetivação da matrícula;

5.8. Confeccionar a minuta da Portaria de Designação dos alunos autorizados a frequentarem o CFS PM II 2021, a qual será validada e assinada pelo Comandante Geral da PMRO.

6. REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

6.1. Ter sido convocado através de Ato de Convocação à matrícula no CFS PM II 2021;

6.2. Ser voluntário;

6.3. Ser Cb PM e contar, alternativamente, com o mínimo de 10 (dez) anos de efetivo serviço na Corporação ou 5 (cinco) anos de efetivo serviço nesta graduação;

6.4. Estar CLASSIFICADO no mínimo no comportamento BOM;

6.5. Estar APTO, ainda que com restrição, para o serviço policial militar;

6.6. Estar PRONTO para o serviço policial militar;

6.7. Não estar cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado.

7. REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO PARA FREQUENTAR O CFS PM II 2021

7.1. Cumprir o disposto no Item 5;

7.2. Constar na Ata Final da Comissão.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso da Ata Preliminar com a relação dos candidatos aptos para matrícula;

8.2. O candidato deverá impetrar o Recurso em até dois dias úteis a contar da publicação da Ata mencionada no subitem anterior, valendo-se do modelo constante do Anexo II deste Edital;

8.3. O recurso deverá ser encaminhado tempestivamente à Comissão, através da Caixa-Sei PM-COORDENADM.

9. **DAS VAGAS**

9.1. Serão ofertadas 213 (duzentas e treze) vagas para a graduação de 3º Sgt PM do Quadro de Praças Combatentes (QPMP-0).

10. **DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO DO CFS PM II 2021**

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
06/10/2021	Publicação do Edital	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
06/10/2021	Publicação do Ato de Convocação para Matrícula dos Candidatos	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
07 a 14/10/2021	Preenchimento e Envio da Ficha de Matrícula	SEI	Candidato convocado e Gestor Titular de sua OPM
15, 18 e 19/10/2021	Análise das Fichas de Matrícula	Coordenadoria de Ensino	Comissão
20/10/2021	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Aptos e Inaptos à Matrícula	Site da PMRO	Comissão
21 e 22/10/2021	Interposição de Recurso Administrativo dos Candidatos Inaptos à Matrícula	Processo Sei na caixa PM-COORDENADM	Candidatos
25 e 26 /10/ 2021	Análise e Publicação do Julgamento dos Recursos	Site da PMRO	Comissão
27/10/2021	Publicação do Resultado Final dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula	Site da PMRO	Comissão
28/10/2021	Publicação do Termo de Matrícula dos Candidatos Aptos no CFS PM II 2021	Centro de Ensino	Centro de Ensino
29/10/2021	Designação dos Alunos para Frequência no CFS PM II 2021	Site da PMRO	Comandante Geral da PMRO
05/11/2021	Previsão Aula Inaugural	Centro de Ensino	Centro de Ensino

11. **DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CFS PM II 2021**

11.1. O Curso de Formação de Sargentos - CFS PM II 2021 terá carga horária de 1.040 (hum mil e quarenta) horas-aula, conforme plano de ensino do referido curso;

11.2. O Curso tem previsão para iniciar em 05 de novembro de 2021, com a Aula Inaugural, após o que seguirá com a realização das fases EAD e/ou presencial, em conformidade com o planejamento do ensino, sendo que a conclusão da atividade de ensino está prevista para o dia 8 de julho de 2022;

11.3. No decorrer do curso, a Coordenação do CFS PM II 2021 informará a data da fase presencial que terá duração de 30 dias;

11.4. O Aluno Sargento lotado em OPM sediada no interior do Estado fará jus à indenização de diária pelo tempo que permanecer afastado de sua sede de lotação, para fins de cumprimento de atividade presencial, na forma da lei;

11.5. Na fase EAD, o aluno permanecerá em sua respectiva OPM, exercendo normalmente sua função.

12. **DO REGIME ESCOLAR DO CURSO**

12.1. O Curso de Formação de Sargentos - CFS PM II 2021 terá, prioritariamente, o regime escolar na modalidade de Ensino à Distância (EAD), mas comportará a realização de uma Fase Presencial, além do que a realização das avaliações será sempre na modalidade presencial.

13. **DAS PRESCRIÇÕES FINAIS**

13.1. O Aluno não poderá se eximir das obrigações e responsabilidades a todos impostas no CFS PM II 2021, invocando motivo de crença religiosa, convicção filosófica ou política.

13.2. Aos alunos objetores de consciência religiosa será ofertada atividade de ensino alternativa, ficando vedada a livre supressão da atividade anteriormente imposta ao coletivo;

13.3. Em casos excepcionais de desordem pública e necessidade de emprego de alunos do CFS PM II 2021, as atividades de ensino em todos os pólos serão suspensas até que todos os alunos retomem a atividade, em conformidade com o respectivo planejamento;

13.4. A matrícula do candidato no CFS PM II 2021 implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser editadas e publicadas, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas;

13.5. O Comandante Geral da PMRO designará a Comissão do PSI, composta por 03 (três) Oficiais PM, responsável pelas atribuições elencadas no 5 deste Edital;

13.6. Os casos omissos serão tratados pelo Comandante Geral da PMRO.

14. **RELAÇÃO DE ANEXOS**

14.1. ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

14.2. ANEXO II - REQUERIMENTO

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

1. Dados pessoais:

Nome:	OPM:
Graduação:	RE:
Data de Nascimento:	CPF:
Telefone celular:	E-mail:

2. A ser preenchido pelo Gestor Titular da OPM em que serve o candidato:

Qual o comportamento do candidato?	
O candidato está APTO para o serviço?	() APTO () INAPTO
O candidato está cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado?	() SIM () NÃO
O candidato está em gozo de LTIP/FÉRIAS/LE?	() SIM () NÃO

_____ -RO, __ de outubro de 2021.

Fulano de Tal
Candidato

Cicrano de Tal
Gestor Titular da OPM

OBSERVAÇÕES:

- O Gestor Titular da OPM do candidato deverá responder aos quesitos constantes no subitem 2;
- A Ficha de Matrícula deverá ser assinada eletronicamente tanto pelo candidato quanto pelo Gestor Titular da OPM;
- Após devidamente assinada, a Ficha de Matrícula deverá ser encaminhada, pelo SEI, à caixa PM-COORDENADM.

ANEXO II - REQUERIMENTO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
(OPM DO POLICIAL MILITAR)

OBJETO: Recurso contra o resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de matrícula para posterior designação e frequência no CFS PM II 2021

Senhor Presidente da Comissão do CFS PM II 2021,

1. Fulano de tal, CB PM RE 1000_____, servindo atualmente na OPM tal, requer a Vossa Senhoria a revisão do resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de matrícula encaminhado por este requerente/subscritor, para posterior designação e frequência no CFS PM II 2021, pelas razões de fato e de direito aduzidas abaixo:

- a) Exposição fática:
 - b) Dispositivos violados e/ou embasamento legal do pedido:
 - c) À guisa das razões de fato e de direito apresentadas, pede-se que ____ (descrever sucintamente o que se busca alcançar com o recurso).
2. O presente recurso tem amparo no item __ do edital _____.
 3. É a primeira vez que requer.

Porto Velho, RO, ____ de outubro de 2021.

Fulano de tal - CB PM RE 1000____
Requerente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA, Comandante-Geral da PMRO**, em 06/10/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020979193** e o código CRC **6DA18251**.